



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 471/2023/SAL

Cuiabá, 06 de setembro de 2023.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
PARA: GABINETE DO VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR

Prezado Vereador,

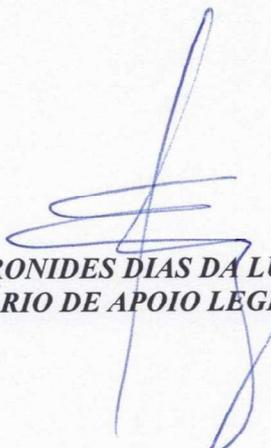
Comunico a Vossa Senhoria que, após análise dos autos do processo n.º **33393/2023** – (PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ), o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que já existe lei em vigor que abrange o tema - (LEI N.º 6.320/2018). Assim, o Projeto de Lei está prejudicado, nos termos do Art. 160, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, *In Verbis*:

Art. 160. Consideram-se prejudicados:

I – a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores;

(...)

Atenciosamente,


ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

